



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista



## 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 60/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2017 AO CONTRATO N° 60/2014 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF nº 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Prof. **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 215.045 SSP/RR, CPF nº 303.773.310-15, residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 60/2015, conforme Processo nº 23229.000547/2014-40, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e IN nº 02/2008, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo modificar o valor do Contrato nº 60/2014, em decorrência da **majoração do salário da categoria de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2016/2017, vigente no período de 01/05/2016 a 30/04/2017**, visando o equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, conforme Cláusula Sexta – Repactuação, do próprio instituto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Este Termo de Apostilamento refere-se ao reajuste de valor contratual, importando no valor total anual de R\$ 536.639,61 (Sessenta e novel mil, cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos), composto da soma do valor dos serviços de mão de obra + (mais) a soma do valor de diárias e horas extras, conforme especificado a seguir:



### MOTORISTA

Item	Quant. de postos (A)	Carga horária semanal	Valor por Posto (B)	Valor Mensal do Posto (C=AXB)	Total Anual (Ax C)
Motorista Categoria "D ou E"	05	44 horas	4.049,25	20.246,27	242.955,21
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>					<b>242.955,21</b>

### DIÁRIAS/HORAS EXTRAS

Item	Quant.	Quant. de postos (A)	Valor Unitário	Valor Mensal (B)	Total Anual (Ax Bx12)
Diárias sem pernoite	10	05	172,50	1.725,00	103.500,00
Diárias com pernoite	10	05	262,34	2.623,35	157.401,00
Horas extras diurnas	20	05	17,07	341,49	20.489,40
Horas extras noturnas	10	05	20,49	204,90	12.294,00
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>					<b>293.684,40</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente instituto encontra amparo legal na CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO do Contrato original, em conjunto com as normas do Decreto 2.271, de 1997, e a Instrução Normativa nº 02/2008, do MPOG.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 13/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2017.

  
**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do Campus Boa Vista

  
**TATIANE CRISTINA DE JESUS**  
Diretora de Administração e Planejamento  
Campus Boa Vista